



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.538

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>08 / 08 / 2008</u>
 RUBRICA

Institui a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a semana entre os dias 15 e 21 de abril, no âmbito do Município de Vitória, como Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil.

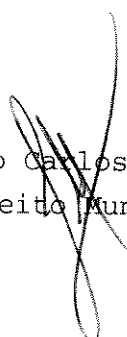
Art. 2º. A Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil deverá incentivar a apresentação de peças teatrais, leitura de obras de Monteiro Lobato e outros autores infantis, além de outras atividades intelectuais. Deverá também, destacar o dia 18 de abril, que é o aniversário de nascimento de Monteiro Lobato.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de agosto de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4198788/08
/stn